

Direção Nacional da Administração Pública**NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO DE APOSENTAÇÃO E DA
PENSÃO DE SOBREVIVÊNCIA (EAPS)**

Sumário: Aposentando Ilísia Correia Semedo Varela, Professora de Ensino Básico Assistente Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação

Extrato de Despacho n.º 1009/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho de 2024.

De 14 de junho de 2024

Ilísia Correia Semedo Varela, Professora de Ensino Básico Assistente Nível II do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 991 320,00 (novecentos e noventa e um mil trezentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de novembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 5 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 143 532,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 70 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 013,00 CVE e as restantes de 2 051,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 02 julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS,
António Centeio.